



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Of. nº 040/92-C.

Campo Largo, 28 de abril de 1992.

Senhor Presidente:

Através do presente encaminhamos para fins de aprovação o inclusivo Projeto de Lei, cuja Súmula, trata da denominação da Capela Mortuária do Distrito de Ferraria, atribuindo-lhe o nome do Pe. OTAVIANO MARCHI.

A razão preponderante para tal denominação, tem como objetivo principal, imortalizar as obras e o nome daquele que foi ao longo de muitos anos o filho mais ilustre da comunidade.

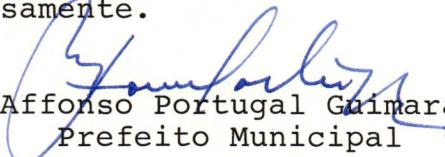
O Pe. Otaviano ao longo de sua vida dedicou-se de maneira incansável as obras sociais da região, acolhendo a todos com o mais puro sentimento cristão, exercendo o sacerdócio com dedicação e com o espírito fraterno voltado unicamente para as obras que refletissem a fé cristã e o bem estar de toda a comunidade.

Sua morte, deixou em todos nós, um sentimento de perda irreparável, que somente os bons cristãos de elevado espírito assim o representam.

Visando desta forma, prestar uma homenagem mesmo que póstuma a este ilustre cidadão, encaminhamos o presente projeto, que teve como autoria a sujestão do Nobre Vereador Dilço Cruzara, representando o anseio e vontade da Comunidade do Distrito de Ferraria.

Certos de contarmos com o apoio e compreensão no sentido de aprovação do referido projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.


Affonso Portugal Guimaraes
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Darcy Andreassa
MD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA